



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DE SANTA CATARINA

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

VINCULADO AO DFD N° 03/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Procedimento:	Licitação
Prioridade para tramitação:	() normal (x) urgente
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Requisitante integra a Administração:	(x) sim () não
Objeto da Contratação:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais em cilindros para atender as necessidades e demandas da Unidade Básica de Saúde.
Responsável pela Elaboração do ETP: Alef da Silva Cruz Responsável Técnico: Rubens Bernardo Schmidt	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente descrição refere-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais em cilindros para atendimento das demandas de suporte respiratório e tratamento de pacientes da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Ponte Alta do Norte. O fornecimento de oxigênio medicinal é essencial para garantir a qualidade e a continuidade do atendimento de emergências e demais casos de atendimentos, bem como de condições crônicas que necessitam de suporte ventilatório.

A aquisição torna-se indispensável devido às seguintes situações:

- 1. Crescente demanda de atendimentos:** Os serviços prestados na UBS alcançam uma população significativa, incluindo pacientes com condições respiratórias como asma, DPOC e pneumonia, além de emergências que exigem oxigenação imediata, além de outras condições de saúde devido a faixa etária em diferentes contextos..
- 2. Garantia de eficiência na prestação de serviços:** Devido ao uso constante, é crucial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DE SANTA CATARINA

manter um estoque adequado para evitar a interrupção do atendimento.

3. **Conformidade com as normas técnicas e segurança:** Os novos cilindros devem atender às regulamentações e especificações técnicas da Anvisa, garantindo segurança e eficácia.

A aquisição contempla cilindros de oxigênio em tamanhos padrão (com especificação em m^3 de 1, 3 e $10m^3$), com válvulas reguladoras, itens de segurança e acessórios necessários para uso imediato.

A contratação visa proporcionar suporte respiratório eficiente, assegurar a saúde da comunidade e promover o atendimento humanizado e de qualidade na UBS.

Com base na Lei 8.080/90, CAPÍTULO II Da Participação Complementar, em seu artigo 24:

Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada..

§ 2º Os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

ETP com previsão no PCA 2025 - Decreto N° 2515/2024, de 19 de dezembro de 2024(Fornecimento de oxigênio medicinal).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa **contratada deverá se responsabilizar pelas seguintes obrigações:**

- a) Os prestadores e empresas deverão apresentar qualificação necessária para realização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DE SANTA CATARINA

procedimentos, incluindo estrutura própria e adequada conforme contratação.

- b) Qualificação técnica e especializada no transporte e disponibilização.
- c) Apresentação de atestados de capacidade técnica, que comprovem experiência na execução dos serviços solicitados.
- d) Comprometer-se a prestar os serviços em tempo hábil, justificando qualquer impossibilidade que venha a acontecer.
- e) Responsabilidade pela prestação: A empresa deve garantir que os métodos e técnicas sejam compatíveis com a prestação de serviços .
- f) Informações prestadas: A empresa deverá comunicar qualquer ocorrência que implique no atraso de algum serviço prestado.
- g) Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista para a devida atuação.
- h) Agir em conformidade com a Lei 8.080/90, com a declaração de que os serviços atenderão às diretrizes do SUS, respeitando os princípios de universalidade, integralidade e equidade.
- i) A Secretaria de saúde ficará com responsabilidade pelo acompanhamento do serviço, **ficando designada a servidora Lurdileia Silveira Moyses como fiscal do contrato e o servidor Rubens Bernardo Schmidt como gestor do contrato para o preenchimento dos devidos formulários.**
- j) Os pagamentos devido à contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DE SANTA CATARINA

respectiva Nota Fiscal.

- k) A entrega do item deverá ser feita, no mínimo 01 (uma) vez por semana (preferencialmente as segunda-feira), durante o horário comercial, ao lado Unidade de Saúde, Rua Anercindo da Silva Calomeno, devido a proximidade do local de armazenamento da UBS, sendo a entrega em cilindros de aço de 10 m³ e cilindros em alumínio de 1 e3 m³.
- l) Os cilindros de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal deverão seguir as cores diferentes: para melhor gestão do material. Preferencialmente: Oxigênio (VERDE).
- m) c) Os cilindros de gases medicinais deverão ser fornecidos cheios em forma de COMODATO na primeira entrega, seguindo posteriormente na modalidade “Traz e Leva”, a fim de evitar desabastecimento.
- n) d) Correrão por conta da licitante, o fornecimento em consignação dos cilindros necessários para atender o presente processo licitatório.
- o) e) É de responsabilidade do licitante vencedor o apropriado transporte e entrega, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta licitação.
- p) f) As empresas interessadas no procedimento licitatório estão sujeitas a considerar as normas regulamentares da ANVISA, assim como as legislações vigentes que regulamentam o uso, instalação, produção, transporte e fornecimento de cilindros medicinais.

Além dos requisitos citados acima a Contratada deverá apresentar todas as certidões negativas e as declarações exigidas, pela LEI N. 14.133/2021 de acordo com a modalidade de licitação que será utilizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DE SANTA CATARINA

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Oxigênio para uso medicinal de 99,5 de oxigênio adicionado em cilindros de 1m ³	80
02	Oxigênio para uso medicinal de 99,5 de oxigênio adicionado em cilindros de 3m ³	90
03	Oxigênio para uso medicinal de 99,5 de oxigênio adicionado em cilindros de 10m ³	80

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Oxigênio 1m ³	Gás Oxigênio medicinal gasoso, acondicionado cilindro em aço pronto para transporte, 200 bar de pressão, com 1m ³ . Pureza de +/- 99,5%, obtido por processo criogênico. Símbolo O ₂ , incolor, inodoro e insípido (CILINDRO EM COMODATO)	UN	80	87,95	7.036,00
02	Oxigênio 3m ³	Gás Oxigênio medicinal gasoso, acondicionado cilindro em aço pronto para transporte, 200	UN	90	95,72	8.614,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DE SANTA CATARINA

		bar de pressão, com 3m ³ . Pureza de +/- 99,5%, obtido por processo criogênico. Símbolo O ₂ , incolor, inodoro e insípido (CILINDRO EM COMODATO)				
03	Oxigênio 10m ³	Gás Oxigênio medicinal gasoso, acondicionado cilindro em aço pronto para transporte, 200 bar de pressão, com 10m ³ . Pureza de +/- 99,5%, obtido por processo criogênico. Símbolo O ₂ , incolor, inodoro e insípido (CILINDRO EM COMODATO)	UN	80	86,65	6.932,00
TOTAL						22.582,80

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados neste documento tiveram base e referência no anexo da pesquisa de preço realizada através do site Licita Mais Brasil, com identificação da média de valores e características fundamentais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução contempla contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, conforme descrito acima, bem como requisitos e obrigações referidas. Dentre os benefícios na aquisição do serviço, temos a eficácia na aplicabilidade, vantagens de economia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DE SANTA CATARINA

para administração, pois o referido serviço já inclui a manutenção, transporte e distribuição, oferecendo a melhor forma de utilização e segurança. Perantes as pesquisas de mercado e avaliação da necessidade, a real necessidade implica na manutenção das prestações de serviço em saúde, essenciais para o cuidado com os pacientes que necessitam do fornecimento de gases medicinais.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, o objeto da contratação pode ser tecnicamente indivisível, ou seja, o fracionamento poderia prejudicar a integridade e a funcionalidade do serviço a ser fornecido, comprometendo seu desempenho e qualidade final.

A solicitação/contratação de forma integral pode proporcionar economia de escala, diminuindo os custos unitários. Isso ocorre principalmente em contratos de maior volume, onde a negociação em larga escala resulta em condições financeiras mais favoráveis para a administração.

A gestão do objeto contratado de maneira unificada pode simplificar a administração e o controle do contrato, evitando a necessidade de gerenciar múltiplos contratos, o que poderia sobrecarregar o gerenciamento e aumentar a complexidade da fiscalização..

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os **resultados pretendidos** com a aquisição de gases medicinais para a UBS de Ponte Alta do Norte incluem:

1. **Atendimento ininterrupto:** Manter o fornecimento ininterrupto de oxigênio medicinal para pacientes em situação de emergência ou com necessidades terapêuticas contínuas.
2. **Qualidade de atendimento:** Dentre as variedades de serviços prestados, oferecer suporte respiratório imediato e eficiente é essencial para diferentes situações e necessidades dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DE SANTA CATARINA

pacientes, contribuindo para a estabilização de estado crítico e o tratamento de doenças respiratórias.

3. **Adequação e conformidade:** Garantir que o equipamento utilizado esteja em conformidade com as normas técnicas e regulamentações de saúde, promovendo segurança tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde que fazem o manuseio dos itens.
4. **Satisfação da comunidade:** Fortalecer a confiança da população no atendimento prestado pela UBS, sendo a saúde como direito de todos, demonstrando comprometimento com a saúde pública e o bem-estar dos cidadãos.
5. **Gestão de recursos:** Garantia de estoque adequado e de qualidade, otimizando o uso de recursos financeiros e logísticos para evitar desperdícios e atrasos.

Esses resultados visam o atendimento integral frente às necessidades e demandas da unidade, aprimorando a capacidade de resposta e garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, bem como a relação dos itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde solicitante para o bom desempenho dos serviços de saúde.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Segundo o disposto neste documento, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DE SANTA CATARINA

Através da contratação para posterior aquisição dos itens mencionados neste documento, não se observa nenhum impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando o valor da aquisição dos respectivos itens citados, seguindo a Lei 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade da contratação na modalidade PREGÃO, no seu art. 6º: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; [...] art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por: Alef da Silva Cruz

 Rubens Bernardo Schmidt
Secretário Municipal de Saúde